

PORTARIA N.º 309/2021 - REITORIA/UNESPAR

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao protocolo nº 16.094.310-6 do *campus* de Paranaguá.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo nº 16.094.310-6; considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 5792/12; considerando o disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar; considerando o contido no parecer 208/2019 - PROJUR/UNESPAR, fls.107-110;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR referente ao protocolo nº 16.094.310-6 do *campus* de Paranaguá, a partir de 19 (dezenove) de abril de 2021. Esta prorrogação, permitirá que a Comissão instaurada pela Portaria nº. 1056/2019, prorrogada pela Portaria no 1134/2019, retome este Processo Administrativo Disciplinar e atenda ao parecer da Procuradoria Jurídica da Unespar (folhas 107 até 110 - mov.42).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 13 de abril de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar